

PROJETO DE LEI Nº 014/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Cria Cargo em Comissão, altera quadro contido no Art. 19 da Lei 1176/2011 e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que encaminhei para análise e apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado no Âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Água Santa o cargo de “Coordenador do CRAS”, de provimento em Comissão, de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Acresce a tabela contida no Art. 19, da Lei 1.176, de 29 de Novembro de 2011, o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS, com Padrão Remuneratório de CC-08.

Art. 3º - Fica extinto um cargo em comissão de “Coordenador de Serviços” Padrão remuneratório de CC-09, constante no Art. 19, da Lei 1.176, de 29 de Novembro de 2011, para atendimento do impacto financeiro com a criação do Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 5º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 7º - Revogam-se as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
29 de Março de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO CRAS.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Direção; domínio da legislação referente à política nacional de assistência social direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios sócio-assistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços sócio-assistenciais, bem como gerenciar a rede sócio-assistencial local e demais atividades afins.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

Dirigir, acompanhar e avaliar os procedimentos e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;

Dirigir a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;

Dirigir a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;

Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;

Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;

Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;

Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

Dirigir ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

Dirigir ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);

Dirigir a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;

Participar como dirigente dos processos de articulação Inter setorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Municipal de Assistência Social;

Dirigir o planejamento da coordenação do processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 35 horas semanais.

b) Outras: o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

ESCOLARIDADE

Superior Completo

RECRUTAMENTO:

Nomeação pelo Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 014/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de Lei que cria cargo em comissão de Coordenador do Centro de Referencia e Assistente Social tem por objetivo atender as exigências do Ministério da Assistência Social e da Secretaria Estadual de Assistência Social a fim de adequar o quadro funcional do CRAS, permitindo assim a regular continuidade dos repasses de recursos fundo a fundo do governo do estado e do governo federal.

Como se pode verificar, o CRAS é um órgão independente na estrutura funcional de política assistência social.

Neste sentido esperamos a compreensão e entendimento dos membros desta Douta Casa para a aprovação do presente projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
29 de Março de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Ver. CARLOS ALBERTO POSSEBOM
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa – RS

PLANILHA DE VOTAÇÃO

Data da sessão: 11/04/2022

Adelaide Brazaca	Pela Aprovação.
Carlos Alberto Possebom	
Douglas Rodigheri	Pela Aprovação.
Olice Antônio Giacomin	Pela Aprovação.
Sergio Brusque de Oliveira Junior	Pela Aprovação
Jociel Pereira da Silva	Pela Aprovação.
João Oliveira Da Silva	Pela Aprovação
Maria Lorizete Dalmina	Pela Aprovação.
Marcia Decesaro Girardi	Pela Aprovação.

CARLOS ALBERTO POSSEBOM

Presidente

ADELAIDE SECCO BRAZACA

1º Secretária